

Mensagem nº. 003/2026.

Tauá-Ceará, 15 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

RECEBIDO

EM: 16/01/2026

*(Assinatura)*

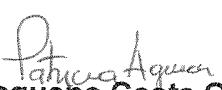
RESPONSÁVEL

Encaminhamos por intermédio da Presidência desta Casa para apreciação e deliberação pelos nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei que, **"Dispõe sobre a atualização do Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e dá outras providências"**.

Como de costume, anualmente e no mês de janeiro, procedemos a efetivação da atualização remuneratória em prol da valorização de importantes categorias profissionais na área da saúde pública, notadamente na Atenção Básica ou saúde preventiva, para que seja feito o devido e justo pagamento do piso fixado através da aludida Emenda Constitucional nº 120/2022, cujos reflexos, se reverterão na melhoria da prestação de seus serviços.

Com a atualização do piso das duas categorias de servidores, equivalente a 02(dois) salários mínimos vigentes em 2026, a remuneração passará ao valor de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos quarenta e dois reais).

Contamos com o valioso apoio desta Augusta Casa, mediante a aprovação desta proposição, visando o reconhecimento do trabalho destes fundamentais profissionais, renovando votos de estima e apreço.

  
Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar

Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**LUIS ALVES NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Tauá  
Nesta.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 03/2026**

Projeto de Lei n° 3/2026

Protocolo: 20260116142340-3727 - 16/01/2026 às  
11:23

Dispõe sobre a atualização do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O vencimento dos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Tauá, passa a ser o valor de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos quarenta e dois reais), nos termos previstos na Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022, que acrescentou o §9º ao art. 198 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º.** O pagamento do vencimento em favor dos servidores a que se refere o *caput* deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse dos valores pela União em favor do Município de Tauá, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Ficam retroagidos os efeitos desta lei a 1º de janeiro de 2026 relativos aos respectivos repasses já feitos pela União ao Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.